



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2788, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$45.949,52.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.949,52 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0039.1.029 – Auxílio ao ESF IV e ao Hospital de Caridade Virtor Lang
4.4.90.51 Obras e instalações R\$ 45.949,52
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 45.949,52 (quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0039.1.029 – Auxílio ao ESF IV e ao Hospital de Caridade Virtor Lang
(3164) 3.3.50.41 Outros serv. terc – pessoa jurídica R\$ 45.949,52
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será a realização de aditivo no contrato da empresa que realiza a Reforma, Ampliação e Adequação do Bloco Cirúrgico e Central de Esterilização do Hospital de Caridade Dr. Victor Lang para execução de Forro de Gesso Acartonado não previsto no Projeto inicial.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de agosto ano de 2011.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
03.08.11
Fátima

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal
Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito